

**DECRETO Nº 11.989, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

*Prorroga o prazo de cedência por permuta, de servidora municipal, com o Município de Vera Cruz/RS.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 9.258, de 25 de abril de 2023, que autoriza o Poder Executivo a permutar servidores, com ônus para as origens, com o Município de Vera Cruz/RS;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Município de Vera Cruz/RS, através do Ofício EDU nº 003/2024;

**CONSIDERANDO** manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, através da Resposta ao Memorando nº 0173/SEAD/2024-e;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº 0236/SEAD/2024-e, bem como a anuência dos servidores envolvidos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a cedência ao Município de Vera Cruz/RS, nos termos da Lei nº 9.258, de 25 de abril de 2023, da servidora municipal MARCELI TATSCH, matrícula nº 6.876, Professora, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas atividades no Município de Vera Cruz/RS, em permuta com a servidora LUANA DA SILVA CARLOS, matrícula nº 34762/3, Professora, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com ônus para as origens.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 25 de abril de 2024.

Santa Cruz do Sul, 02 de abril de 2024.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**  
Secretária Municipal de Administração